



**RETIFICAÇÃO 01/2022 DO EDITAL DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022**

OBJETO: Registro de preço para eventuais fornecimentos de refeições tipo marmitex pronta, para atendimento à demanda em diversas atividades administrativas promovidas pelas secretarias municipais que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura, para o período de 12 (doze) meses.

Onde se lê:

9 - DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 - Os pedidos serão de acordo com o cardápio nutricional durante o ano de 2022, por atendimento mensal durante o ano letivo. Após o envio das Autorizações de fornecimento o contratado terá um prazo de cinco dias para a entrega dos gêneros. Estes deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares do município de Abdon Batista, no horário das 8:00 às 12:00hs/13:00 às 16:30.

9.2 - Os gêneros alimentícios devem ser entregues em três locais, no CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO LUIZ ZANCHET localizado na Avenida 26 de abril, s/n; na CRECHE TIA HILDA localizada na rua Valeriano Demeneck s/n e na PRÉ ESCOLA DONA TEREZA igualmente localizada na rua Valeriano Demeneck s/n ao lado da creche.

9.3 Os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos pela nutricionista do município ou merendeiras do Centro Municipal de Ensino/Creche Tia Hilda/Pré escola Dona Tereza.

9.4 - Os quantitativos estabelecidos no anexo I são estimados e servem como referência, podendo o Município acrescentá-los ou suprimi-los em conformidade com suas necessidades, não tendo a Administração a obrigatoriedade de consumo "in totum".

Leia-se:

9 - DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 - A entrega será de forma parcial, conforme a demanda e as necessidades da Secretarias Municipais e mediante solicitação destas, pelo período do Contrato com a empresa fornecedora.

9.2 - A contratada deverá realizar o fornecimento no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar do pedido realizado por servidor delegado para esta finalidade, que poderá ser feito por telefone, e-mail ou documento físico. O fornecimento será solicitado em dias úteis, podendo ter a necessidade do fornecimento nos finais de semana e feriados.

9.3 As marmitex deverão ser entregues e acondicionadas em embalagens descartáveis, lacradas e individualizadas, que acondicionem no mínimo 800 gramas de alimento de acordo com composição mencionada neste termo, as quais devem ser preenchidas imediatamente após o preparo dos alimentos, com objetivo de preservá-los e proporcionar o consumo adequado e satisfatório.

9.4 - Os quantitativos estabelecidos no anexo I são estimados e servem como referência, podendo o Município acrescentá-los ou suprimi-los em conformidade com suas necessidades, não tendo a Administração a obrigatoriedade de consumo "in totum".

Abdon Batista, 30 de junho de 2022.

Jadir Luiz de Souza
Prefeito Municipal

